**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

1. **Execução do objeto:** O projeto “Girassol Fase II, Meu Lar Minha Vida” tem como proposta Executar obra de adequação das instalações do Lar Maria Clara, visando atender as normas legais, bem como o TAC do MP, sempre garantindo a prioridade absoluta do idoso e os requisitos exigidos pelo Estatuto do Idoso.

**Justificativa quanto à execução do objeto:** A execução do projeto sofreu atrasos em função das fortes chuvas ocorridas na região ocasionando atrasos de entrega de materiais e serviços de terceiros. Conforme notificação extrajudicial emitida em 28/01/2020 pela construtora, foram apresentados os problemas no muro de contenção em função do deslizamento causado pelas fortes chuvas. Foi comunicado ao Lar para tomar as devidas providências, tendo o mesmo acionado A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Secretário de obras para fazer inspeção no local para decidir sobre as providências a serem tomadas.

1. **Alcance dos objetivos:** A meta foi cumprida parcialmente, tendo sofrido atrasos pelos motivos apontados acima, desta forma o prazo de entrega foi alterado de acordo com dias de paralização que inviabilizaram a conclusão no prazo estipulado.
2. **Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto:** Conforme citado a obra iniciou-se no segundo mês após a liberação do recurso e está seguindo o cronograma previsto, com conclusão até o momento de 70,00% da obra, houve está redução nas atividades de execução em função das fortes chuvas no período, conforme apontado acima. Os beneficiários do projeto serão os internos institucionalizados no total de 60 pessoas idosas e trará para os mesmos maior conforto estando de acordo com as exigências da resolução RDC 283 da ANVISA e de acordo com as disposições contidas no TAC do Ministério público. As instalações da Instituição estavam degradadas em função do tempo de utilização, por este motivo a mesma sofreu por parte do Ministério público um Termo de Ajustamento de Conduta. O comparativo entre a situação anterior e a que resultará a partir da conclusão das etapas será uma adequação das instalações às normas previstas trazendo maior conforto aos internos da instituição, propiciando um melhor atendimento aos mesmos.
3. **Avaliação da qualidade dos serviços prestados:** A obra está sendo executada seguindo os projetos aprovados pelos órgãos competentes, o cronograma previsto e as diretrizes propostas no TAC e Resolução 283 da ANVISA.
4. **Montante de recursos aplicados:** Conforme contrato com a construtora foi feito um pagamento inicial para cobrir os custos referentes a conclusão da 1ª etapa e 60% da obra correspondente a segunda etapa. O contrato é de empreitada global com sessão de mão de obra e materiais, sendo necessário para a sua execução o adiantamento previsto em contrato e no plano de trabalho.
5. **Avaliação do projeto aprovado em relação com o objeto executado:** Conforme citado as metas estão sendo cumpridas estando de acordo com o cronograma previsto, sendo executado até o momento 70,00% da obra prevista. O prazo de entrega da 1ª etapa foi alterado em função dos motivos explicitados acima.
6. **Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo:** O projeto proposto se refere a execução de obra com o objetivo de adequação do espaço físico hoje existente. Estas adequações visam dar melhores condições de acomodação aos residentes da instituição, todo o projeto contempla as diretrizes da RDC 283 da ANVISA a qual estabelece todas as normas que devem ser seguidas para atendimentos de idosos em ILPIs. além das disposições do TAC do Ministério Público. Esta primeira etapa contempla a construção de 06 quartos, 06 banheiros e parte do corredor de acesso, inclusos superestrutura, alvenaria, hidráulica, elétrica, pintura, acessibilidade, esquadrias, telecomunicações, predisposição de combate a incêndio e acabamentos em geral.
7. **Fotos e demais comprovações, quando aplicável:** Documentos comprobatórios fazem parte desta prestação de contas compondo os anexos que serão juntados a este processo.

Contagem, 31 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ângela Maria Campos Rabello

 Presidente